



CONDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0114/2023.

Objeto: prestação de serviços pela CONTRATADA, de recebimento e disposição final de resíduos sólidos, na modalidade de aterro sanitário. Os resíduos sólidos que serão encaminhados ao aterro sanitário do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Colatina-CETREU, são Resíduos de Serviços de Saúde-RSS submetidos a tratamento (autoclavagem) em uma quantidade média estimada em 3,00 (TRÊS) toneladas/dia, e 80 (OITENTA) toneladas mensais. Os RSS após o tratamento na unidade de autoclavagem, são classificados como resíduos classe II.

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, torna público a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0114/2023**, nos termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratar a empresa **SANEAR-Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica, com sede na Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.698.248/0001-54, objetivando o recebimento e disposição final de resíduos sólidos, na modalidade de aterro sanitário. Os resíduos sólidos que serão encaminhados ao aterro sanitário são Resíduos de Serviços de Saúde-RSS submetidos a tratamento (autoclavagem) em uma quantidade média estimada em 3,00 (TRÊS) toneladas/dia, e 80 (OITENTA) toneladas mensais. Os RSS após o tratamento na unidade de autoclavagem, são classificados como resíduos classe II.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços objeto deste contrato o valor de R\$ 138,07 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), A TONELADA, onde já estarão incluídos todos os encargos, tributos, seguro, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o CONDOESTE.

O valor global estimado da despesa é de **R\$ 66.273,60 (sessenta e seis reais, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei N.º 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no órgão de imprensa oficial deste Consórcio Público para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.06.02 14:15:44 -03'00'

Colatina/ES, 02 de junho de 2023.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Contrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0114/2023.

Objeto: prestação de serviços pela CONTRATADA, de recebimento e disposição final de resíduos sólidos, na modalidade de aterro sanitário. Os resíduos sólidos que serão encaminhados ao aterro sanitário do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Colatina-CETREU, são Resíduos de Serviços de Saúde-RSS submetidos a tratamento (autoclavagem) em uma quantidade média estimada em 3,00 (TRÊS) toneladas/dia, e 80 (OITENTA) toneladas mensais. Os RSS após o tratamento na unidade de autoclavagem, são classificados como resíduos classe II.

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, torna público a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0114/2023**, nos termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratar a empresa **SANEAR-Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica, com sede na Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.698.248/0001-54, objetivando o recebimento e disposição final de resíduos sólidos, na modalidade de aterro sanitário. Os resíduos sólidos que serão encaminhados ao aterro sanitário são Resíduos de Serviços de Saúde-RSS submetidos a tratamento (autoclavagem) em uma quantidade média estimada em 3,00 (TRÊS) toneladas/dia, e 80 (OITENTA) toneladas mensais. Os RSS após o tratamento na unidade de autoclavagem, são classificados como resíduos classe II.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços objeto deste contrato o valor de R\$ 138,07 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), A TONELADA, onde já estarão incluídos todos os encargos, tributos, seguro, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o CONDOESTE.

O valor global estimado da despesa é de **R\$ 66.273,60 (sessenta e seis reais, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei N.º 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no órgão de imprensa oficial deste Consórcio Público para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Colatina/ES, 02 de junho de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1110205

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 014/2023:

PROCESSO CONDOESTE N.º 114/2023.

CONTRATADA: SANEAR-Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - CNPJ N.º 06.698.248/0001-54

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

OBJETO: Recebimento e disposição final de resíduos sólidos, em uma quantidade média estimada em 3,00 (TRÊS) toneladas/dia, e 80 (oitenta) toneladas mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.273,60 (sessenta e seis reais, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), tendo como cálculo o valor de R\$ 138,07 (cento e trinta e oito reais e sete centavos) a tonelada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração Geral. Elemento de despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 03/06/2023.

Protocolo 1110237

Consórcio Público PRODNORTE

Aditivo

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002-2019
CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE
RESUMO DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE**, CNPJ 10.820.775/0001-67

Contratada: **AGAPEASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 02.548.735/0001-80.

Objeto: Prestação de serviços especializado em tecnologia da informação, objetivando ampliar a transparência ativa e passiva das ações do Consórcio Público Prodnorte, na Implantação de Portal, licença, suporte e hospedagem de site do Consórcio, primando pelo atendimento ao disposto nas Leis Federais nºs: 11.107/2005 (lei de consórcio público); Decreto Federal 6.017/2007; Portaria STN nº 72/2012, Lei Federal 4.320/64 (lei da Contabilidade Pública) e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislações pertinentes, no que compete ao consórcio público.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 16/06/23 a 15/06/2024.

CONSÓRCIO PRODNORTE
ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Presidente

Protocolo 1109638

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-2019
CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE
RESUMO DO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PAD 020/2023

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE**, CNPJ 10.820.775/0001-67.

Contratada: **BENAYR BOZZI EIRELI - EPP**, CNPJ 31.394.177/0001-69, IE 081.193.23-7.

Objeto: Prestação de serviços de locação de impressora, para impressão, digitalização e cópias de documentos com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas, assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, exceto papel,

www.amunes.es.gov.br